



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

Dispõe sobre a fixação do número de vereadores alterando-se a composição atual de 09 (nove) para 11 (onze), no âmbito da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, a ser exercida a partir da legislatura com início em 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no art. 26 e 31 do Regimento Interno, faz saber que:

Considerando o art. 29, IV, alínea b da Constituição Federal, que prevê para a composição das Câmaras Municipais o limite máximo de 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

Considerando que a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no uso de suas atribuições, certificou que a população do município de Tibau do Sul (RN) era de 16.929 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e nove) habitantes segundo os dados do Censo Demográfico 2022, levantamento estatístico mais recente disponível;

Considerando o art. 11, II e III da Lei Orgânica Municipal, de janeiro de 1997, que prevê a fixação do número de vereadores, mediante Decreto Legislativo, até o final da sessão legislativa do ano que antecede as eleições;

A Câmara Municipal aprovou e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica fixado o número de 11 (onze) Vereadores para a composição da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul a partir do início da legislatura em 2025 e, conseqüente quantitativo de cadeiras à disposição para as eleições do ano de 2024.

Art. 2º Será encaminhada cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, para efeito de formalização da alteração no número de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN

CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294

CNPJ 09.428.749/0001-09

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Febrônio Soares de Lira, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN

CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294

CNPJ 09.428.749/0001-09
